



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de TUCUMÃ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, consoante autorização da Sra. **RENATA ARAUJO DE OLIVEIRA**, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, na qualidade de ordenadora de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PELO MINISTÉRIO DE ESTADO DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALAR A SER PRESTADO A SAÚDE INDÍGENA CONFORME PORTARIA Nº 3.694, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, caput e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DO PREÇO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de TUCUMÃ, atendendo à demanda do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com fulcro no art. 25, caput e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

Processo habilita o estabelecimento **HOSPITAL E MATERNIDADE SANTO AGOSTINHO** sendo a única entidade habilitada no município através da portaria GM/MS Nº 3.694, de 22 de Dezembro de 2020, ao recebimento do **INCENTIVO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA AOS POVOS INDIGENAS** com recurso Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade-MAC do Estado do Pará e o município de Tucumã, no montante de

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com **HOSPITAL E MATERNIDADE SANTO AGOSTINHO**, no valor Total de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), levando-se em consideração a única entidade habilitada no município através da portaria GM/MS Nº 3.694, de 22 de Dezembro de 2020, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

TUCUMÃ - PA, 09 de Abril de 2021

DÉBORA DE SOUZA MARTINS
Comissão de Licitação
Presidente